

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 1747/2024  
DE 07 DE Novembro DE 2024

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.***

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** - Isaura Silva de Sousa Cunha - CPF nº 584.\*\*\*.\*\*\*-34 - Gestora do Contrato

**II** - Regivaldo dos santos lima, portador do CPF 006.\*\*\*.\*\*\*-96- Fiscal do Contrato.

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

**I**- Leila Margarida Fonseca Cruz- CPF nº. 915.\*\*\*.\*\*\*-15- Gestora do Contrato - Substituto;

**II** - Roselly Chagas da Silva, portadora do CPF nº. 043.\*\*\*.\*\*\*-08- Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito Da Ata Contrato nº 33/2024, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 009/2024;

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada                                          | Objeto do Contrato                                                                                                                     | Vigência do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NOSSO AMIGO LTDA | Objetivando contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de copa, cozinha, limpeza e outros). | A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, da Lei federal Nº 14.133/21. |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 07 de Novembro de 2024.

  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal

*ciente,*

*Laure Silveira de Souza Cunha*

*ciente,*

*Roselly Chagas da Silva*

*ciente,*

*Beila Janganda Figueira Cruz*

*ciente*

*Reginaldo dos Santos Cruz*

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>